

LEI Nº 317, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

CRIA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE CADA ANO.



ENEDIR JOSÉ RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar feriado municipal no dia 10 de novembro de cada ano, em comemoração ao dia de Santo André Avelino, Padroeiro do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, em 30 de outubro de 1997.

Registre-se e Publique-se.

ENEDIR JOSÉ RECH Prefeito Municipal

RUDINEI NUNES DA SILVA Sec. Mun. de Administração